



**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.096, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018; revoga a Portaria da Prefeita nº 804, de 03 de julho de 2024, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

1. Titular: José Victor de Lima Durval;
2. Suplente: Emanuely Marques dos Santos;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Simone Souza Cavalcante;
2. Suplente: Larissa Oliveira de Lima;

c) Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Genildo Bezerra da Silva;
2. Suplente: Alex Bruno Barreto de Souza;

d) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Maria Daniele Silva de Oliveira;
2. Suplente: Josilene Maria da Silva;

e) Secretaria Municipal de Finanças:

1. Titular: Amanda Melo de Araújo;

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.096, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Nomeia a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Cortês-PE, nos termos da Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018; revoga a Portaria da Prefeita nº 804, de 03 de julho de 2024, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018, sendo constituído pelos membros abaixo relacionados.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: José Victor de Lima Durval;

Suplente: Emanuely Marques dos Santos;

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Simone Souza Cavalcante;

Suplente: Larissa Oliveira de Lima;

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Genildo Bezerra da Silva;

Suplente: Alex Bruno Barreto de Souza;

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Daniele Silva de Oliveira;

Suplente: Josilene Maria da Silva;

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Amanda Melo de Araújo;

Suplente: Maria Eduarda Barbosa de Melo.

Representantes não Governamentais:

Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

Titular: Cibelle Patricia da Silva;

Suplente: Claudemi Batista da Silva;

Pastoral da Criança:

Titular: Marta Maria da Rocha;

Suplente: Cassiana Melo Freitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

2. Suplente: Maria Eduarda Barbosa de Melo.

II - Representantes não Governamentais:

a) Associação Poeta Bernardino Valença Borba:

1. Titular: Cibelle Patrícia da Silva;

2. Suplente: Claudemi Batista da Silva;

b) Pastoral da Criança:

1. Titular: Marta Maria da Rocha;

2. Suplente: Cassiana Melo Freitas;

c) Escolinha Lápis de Cor:

1. Titular: Maria Alciene Silveira de Melo;

2. Suplente: Letícia da Silva Adelino;

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

1. Titular: Roseane Maria Gomes da Silva;

2. Suplente: Juliana Silva de Oliveira;

e) Representantes de Trabalhadores do SUAS:

1. Titular: Elisangela Maria da Silva;

2. Suplente: Maria Fernanda da Silva Feijó.

**Art. 2º** O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 804, de 03 de julho de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

  
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA  
Prefeita do Município de Cortês

Escolinha Lápis de Cor:

Titular: Maria Alciene Silveira de Melo;

Suplente: Leticia da Silva Adelino;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Roseane Maria Gomes da Silva;

Suplente: Juliana Silva de Oliveira;

Representantes de Trabalhadores do SUAS:

Titular: Elisangela Maria da Silva;

Suplente: Maria Fernanda da Silva Feijó.

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 804, de 03 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de fevereiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Magali Borba Oliveira Lima  
**Código Identificador:**B270B9D2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2025. Edição 3780  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>